



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 597/75


Súmula: Altera valor dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

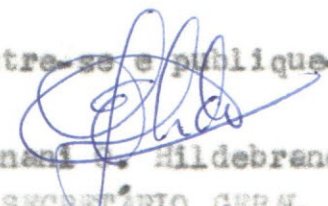
Art. 1º - A partir de 1º de abril de 1975 o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal passará a perceber vencimentos mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa pela dotação específica consignada ao Poder Legislativo / no Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 dias do mês de / abril de 1975, 87º da República e 20º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

~~Registre-se e publique-se~~


Arnani Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL